

LEI ORDINÁRIA Nº 1242

de 29 de setembro de 2005

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

*60.....Secretaria Municipal de Educação
60101.....Secretaria Municipal de Educação
12.....Educação
362.....Ensino Fundamental
0015.....Gestão do Ensino Fundamental
2070.....Curso de Qualificação na Área de Ensino
339036.....Pessoa Física
Fonte 03.....R\$ 20.000,00*

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1242/2005 - 29 de setembro de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em